



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

LEI Nº 3.955, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2009.

“Dispõe sobre alteração da Lei 3.914, de 25 de agosto de 2009, na forma que menciona”.

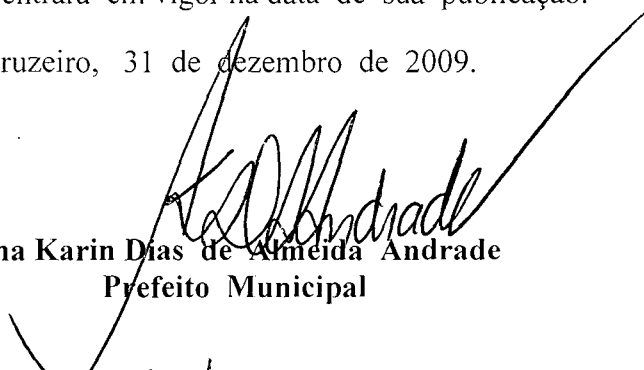
**ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE**, Prefeita Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 3.914, de 25 de agosto de 2009, passa a ter a seguinte redação:

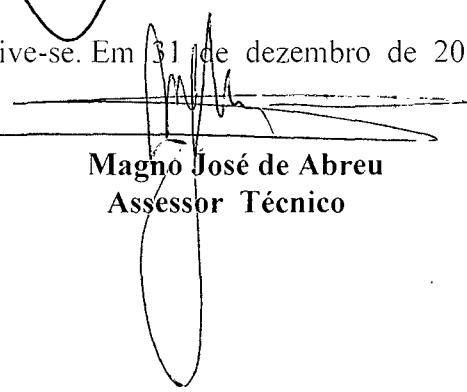
“Artigo 1º - O próprio municipal localizado na Avenida Adriano Marrey Junior, nº 405, Bairro Santa Luzia, passa a denominar-se “CAS - Centro de Apoio ao Surdo Rotary Club de Cruzeiro “Luiz Xavier de Oliveira”.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 31 de dezembro de 2009.

  
**Ana Karin Dias de Almeida Andrade**  
**Prefeita Municipal**

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 31 de dezembro de 2009.

  
**Magno José de Abreu**  
**Assessor Técnico**